



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.232/87.**

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Deputado  
per que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por unanimidade de  
votos legais APROVOU E EM CARCIONE A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa  
cipal autorizado a doar ao Senhor Valdeci José Cabral nº 15 da  
Quadra 051 medindo 10 metros de frente e fundos e 22 metros das later  
rais, formando uma área global de 200 metros quadrados, confrontan  
do-se com os lotes nºs 07, 14 e 16 da mesma quadra número 5 do Sítio  
Cabral no Morro do Rosário para edificar(constructuir) uma casa de família;

**Artigo 2º** - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses  
para início e término de edificação(constructão);

**Artigo 3º** - Fimdo o prazo estabelecido no Artigo  
2º desta Lei e a edificação(constructão) não estiver concluída, a doação  
tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrim  
ônio Público Municipal;

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

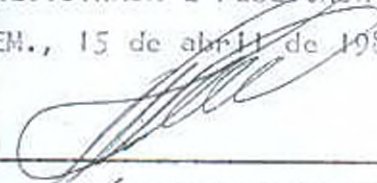
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,

ES, 15 de abril de 1987.

  
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM., 15 de abril de 1987.

  
JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS  
C. Deptº Adm.